DESPACHO N° 224/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indefere o recebimento** do **Projeto de Lei n° 223/2026**, que "Cria a Medalha Mérito do Agente da Proteção Integral, destinada ao reconhecimento de pessoas físicas e instituições que tenham prestado relevantes serviços à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Caldas Novas-GO, e dá outras providências.", com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante **a *Lei 2.982/2019,*** *que se encontra em vigor.*

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN. "

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos nove dias do mês de novembro de 2026 (09/11/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO